



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente Edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, doravante designado simplesmente **PGJ/AM**, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ 135/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ 389/2007, com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: 23/10/2008

HORÁRIO: 14:00 h

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gravação telefônica digital**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência 013/2008/SCS e Anexos;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que pertençam ao ramo de atividade deste objeto e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

do fornecimento de bens a eles necessários:

2.2.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.2. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

2.2.3. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

2.2.4. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

2.2.5. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante, **conforme Anexo III**.

3.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

3.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

3.1.1.3. Apresentar declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente **em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL, conforme modelo do **Anexo IV**.

3.1.1.4. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração constante do Anexo V deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.1.1.5. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples/app/ConsultarOpcao.aspx);

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) **declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a **Lei 10.520/02** e com o **Decreto Estadual nº 21.178/00**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO N. ____/2008
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO N. ____/2008
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos, e para a prática dos demais atos do certame.

4.3. Não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta pelo menos uma das propostas.**

4.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (**conforme Anexo IV**) dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo Órgão Solicitante da licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

5.2. A Proposta de Preços deverá:

- a) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

- b) Inclusão de todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, previdenciárias e securitárias, considerando inclusive repouso remunerado e feriado;
- c) Conter declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.
- d) **Apresentar cronograma físico-financeiro detalhando as fases de fornecimento e instalação dos equipamentos, bem como para o treinamento, respeitado o prazo contido no item 5 do Termo de Referência anexo ao Edital.**

5.2.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

5.2.5. Conter preço **global**, conforme modelo de Proposta de Preços, **Anexo VI**, conforme a descrição do serviço constante do Termo de Referência Nº 013/2008/SCS;

5.2.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total;

5.2.5.2. Não serão aceitas declarações genéricas, do tipo “Conforme o Edital”.

5.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2.7. Conter expresso prazo de execução, em conformidade com o Termo de Referência 013/2008/SCS.

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

5.6. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

entende-se que estão aceitos os constantes do Edital.

5.7. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

6.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

6.1.2. Não atendam as exigências do Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração;

6.1.4. Que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o **art. 48, II da Lei 8.666/93** e suas alterações;

6.2. A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço global pelo lote único**.

6.2.1. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.2. Serão **classificados** para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de **menor preço global por lote único** e os proponentes que apresentem as propostas com valores até **10% superiores** àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 3 (três)**.

6.3. Aos proponentes classificados conforme **subitem 6.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

6.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

6.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

6.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite **máximo de 05 (cinco) minutos**, prorrogáveis por mais **05 (cinco) minutos**, mediante decisão motivada e registrada em ata a critério do Pregoeiro.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 11** deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

6.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

6.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

6.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7.4. Os dispostos nos subitens 6.7., 6.7.1., 6.7.2. e 6.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.7., 6.7.1., 6.7.2., 6.7.3. e 6.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

6.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

6.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

vencedor.

6.11. Nas situações dos **itens 6.6. e 6.10.**, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.13. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances, para anexar aos autos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Relativos à **Habilitação Jurídica:**

7.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Os documentos indicados nos itens 7.1.1. a 7.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Relativos à **Regularidade Fiscal:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

7.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

7.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste Edital, e ao Fundo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

7.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

7.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

7.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

7.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 7.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

7.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

7.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 7.3.2.

7.4. Relativos à Qualificação Técnica

7.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, nos termos do subitem 7.2.1 do Termo de Referência em anexo;

7.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

7.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

7.4.1.3. Apresentar a relação nominal dos consultores, bem como a qualificação técnica dos profissionais designados para a execução dos serviços, conforme os subitens 7.2.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7.e 7.8, do Termo de Referência, parte integrante deste;

7. 7.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

7.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

7.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

7.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

7.5.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

7.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão Permanente de Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

8.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

- 9.1.1.** Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.1.2.** Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.
- 9.1.3.** Findo o prazo do **item 9.1**, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de dois dias úteis.
- 9.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.
- 9.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.
- 9.4.** O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.
- 9.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 10.2.** Após a homologação do objeto deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.
- 10.3.** Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.
- 10.3.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do **item 6.9**, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual **pelo prazo de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1. A sanção referida no item 11.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a executá-lo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto, será efetuado em parcela única e global, de acordo com o Termo de Referência 013/2008/SCS, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração.

12.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme consta no Anexo I.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos é de 45 (quarenta e cinco) dias, nas condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência 013/2008/SCS.

15. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. As condições contratuais seguem o disposto no Termo de Referência nº. 013/2008-SCS, bem como na Minuta de Contrato, Anexo II desta Edital.

15.2. Após a assinatura da Portaria de Homologação do procedimento licitatório e da Adjudicação do objeto, a Adjudicatária será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

15.3. Na hipótese de não retirar a Nota de Empenho no prazo previsto no item anterior, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação as demais licitantes, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93;

15.4. A Adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato até 25% (vinte e cinco por cento);

15.5. O objeto desta licitação será recebido na forma prevista nos arts. 73 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

15.6. A Adjudicatária deverá prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos.

15.7. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Deverá o setor interessado proceder no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

15.8. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

15.8. A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da retirada da Nota de Empenho, o número da agência e o número da conta corrente do Banco onde seja correntista, para efeito de pagamento dos bens/serviços executados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

16.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

16.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

16.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

16.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

16.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência 013/2008/SCS;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (92) 3655-0743 ou 3655-0701, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

16.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

16.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.16. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita em cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

16.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.18. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de **R\$ 10,00 (dez reais)**, referente ao custo reprográfico deste Edital, na **conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus pelo correio eletrônico**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

licitacao@mp.am.gov.br.

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com base na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual nº. 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

16.20. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

16.21. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus, 07 de outubro de 2008.

GLAÚCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 013/2008 – SCS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 013/2008 – SCS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL PARA ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – CAO-CRIMO, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANAUS - 2008

1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus U.F: AM CEP: 69.030-480.

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gravação telefônica digital para serviços de captação e interceptação, monitoração e cruzamento de comunicações telefônicas, para atendimento à COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – CAO-CRIMO, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com o fito de dar suporte às atividades executadas por este Parquet.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- 3.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita da aquisição de recursos tecnológicos para promover o aparelhamento da Coordenadoria de Apoio Operacional de Inteligência, Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – CAO-CRIMO, visto que se trata de órgão de apoio operacional ao Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, no Estado do Amazonas.
- 3.2. Portanto, para viabilizar o funcionamento da CAO-CRIMO, no âmbito do Ministério Público Estadual, faz-se necessária a aquisição de sistema para gravação telefônica digital no sentido de estruturar essa Coordenadoria no combate às organizações criminosas, as quais atuam em várias frentes, tais como: o tráfico de entorpecentes, a lavagem de dinheiro, os jogos de azar, a exploração da prostituição, a pirataria e a biopirataria e outros segmentos.

4- OBJETIVOS

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de aquisição e instalação do sistema de gravação telefônica digital, com o objetivo de apoiar as atividades institucionais de Inteligência e Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais a serem desempenhadas pela CAO-CRIMO/GNCOC.

5- PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos, bem como para o treinamento, deve ser concluído em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do Contrato e/ ou após a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO

- 6.1. O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de Sistema de Gravação Telefônica Digital, com plataforma gravadora de 32 canais, incluindo os *softwares* e *hardwares* necessários para a instalação do sistema, conforme especificações contidas no ANEXO I deste documento, **devendo ser licitado pelo Valor Global, considerando o menor preço da soma dos dois itens solicitados.**
- 6.2. Serão rejeitados os *softwares* e equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.
- 6.3. Os equipamentos/ materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Para o fornecimento dos softwares e equipamentos constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar atentamente as especificações dos produtos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.
- 7.2. Constituem condições específicas de fornecimento e da prestação dos serviços de instalação dos equipamentos:
 - 7.2.1. Entregar todos os equipamentos e materiais em perfeito estado, novos, sem qualquer vício ou avaria, sob pena de substituição imediata.
 - 7.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela CONTRATADA, ainda na fase de inspeção.
 - 7.2.2. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
 - 7.2.3. Reparar, corrigir ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços executados quando estes apresentarem vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos materiais e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3. A CONTRATADA obriga-se a instalar, configurar, realizar afinamentos, testes e homologação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.4. A CONTRATADA será responsável pelo treinamento operacional, práticas recomendadas, principais tarefas de resolução de problemas, transferência de tecnologia, manuais, e os demais componentes que atendam a operacionalização da aplicação, nas instalações físicas da CONTRATANTE, sem quaisquer acréscimos de valores contratados e em at
- 7.5. Após a instalação, treinamento e operação, a empresa CONTRATADA obriga-se a abrir um canal de suporte técnico em um período de 90 (noventa) dias sem ônus, contados da homologação da solução, para Suporte técnico.
- 7.6. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os respectivos termos de garantia dos equipamentos, sendo que a garantia será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação da solução.
- 7.7. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá no endereço indicado pela CONTRATANTE.
- 7.8. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos e serviços, as quais deverão ser atestadas pelo órgão gestor do contrato.
- 7.8.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 7.8.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 7.8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.9. Deverá a CONTRATADA aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.10. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do MP/AM:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, bem como sua respectiva instalação, através da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

8.1.2. Efetuar o pagamento ao tempo e modo previstos no Contrato ou, na falta deste, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

8.1.3. Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, pelo órgão gestor do contrato.

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

8.1.5. Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor estimado
03.091.2502.2097.0001	100	449052	R\$ _____

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.ºde Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
----------------	--------------------	---------------------------	----------------------



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
1	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input checked="" type="checkbox"/> Única e Global	R\$ _____	R\$ _____

11 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:
Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

12 – SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO	
Manaus – AM, / /2008 _____ João Bosco Sá Valente Procurador de Justiça Coordenador do CAO-CRIMO _____ Fabíola Nazaré Borges Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC/PGJ	Manaus – AM, / /2008 _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS/PGJ

12– APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / /2008. _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral da PGJ/AM	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / /2008. _____ PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2008

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	01 UN	<p>SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Gravador de 32 canais;2. Gravação direta no disco rígido, permitindo gravação simultânea;3. Equipamento e software compatível com plataforma Windows;4. Realizar gravações automáticas (ao tirar o telefone do gancho, ao tocar) e programadas;5. Funcionamento transparente para linhas analógicas com possível expansão até 128 Canais;6. Permite gravação, captação, interceptação, monitoração e cruzamento de comunicações telefônicas;7. Identificação DTMF com registro de ID;8. Registro comuns como Ano, mês, dia, Hora, Minuto, Segundo, Canal, Tempo de cada Ligação;9. Registro de Números de ligações recebidas, bem como de ligações discadas, mesmo as não atendidas;10. Gravação Automática no Disco Rígido em formato wav;11. Sistema de gravação próprio, com criação de arquivos em unidade fixa de armazenamento com formatos mínimo aceitável do tipo wav, com até 8Mbps de dados para 1 (uma) hora de conversação.;12. Executar a os procedimentos em tempo real (definir para quantos canais permitirá o recurso);13. Permitir o desvio de ligações para outro telefone, para escuta remota em tempo real. Sendo como um sistema tipo “siga-me”, onde o sistema poderá desviar a ligação de um dos canais monitorados para outro telefone ou celular, como exemplo, previamente configurado;14. Hardware com suavização de tensão, melhorando a qualidade da escuta, sem interferência na conversação; <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SOFTWARE</p> <ol style="list-style-type: none">a)A aplicação deve possuir níveis de funcionalidade, bem como níveis de permissão de acesso;b)Permitir Cadastros de Usuários;c)Aplicação Instalada com acesso a banco de dados tipo SGBD Livre de licenciamento;d)Acesso a aplicação podendo ser via Web Browser;e)Acesso autenticado, sem limite de licenças;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
		<p>f) Gerador de Relatórios Físicos, e exportação para os principais formatos como PDF, HTML, DOC e XLS;</p> <p>g) Log Completo de acesso a recursos do sistema;</p> <p>h) Permitir backup em diferentes mídias, tais como cd, DVD, fitas dat e email;</p> <p>i) Permitir transcrição (degravação) do teor gravado (automático? manual);</p> <p>j) Permitir acesso remoto para ouvir as gravações (pelo telefone, intranet, internet);</p> <p>k) Possuir recursos de filtros diversos tais como: por data, hora, canal, alvo, número do telefone;</p> <p>l) Possuir recursos de inteligência, permitindo cruzamento de informações, com possibilidades de apresentar (graficamente) as relações estabelecidas entre os pontos da rede de relacionamento;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO HARDWARE</p> <p>Placa de Hardware padrão PCI/PCI-E;</p> <p>Servidor de Hardware em gabinete para rack de 19”;</p> <p>Características básicas do Servidor:</p> <p>Gabinete Tipo Rack 19”</p> <p>Processador Mínimo Duplo Core com 1,8Ghz Clock com 2mb Cache;</p> <p>02 Discos Rígidos tipo SATA II Espelhados formato RAID 1 de 160Gb;</p> <p>Memória de 2Gb DDR2 667;</p> <p>Gravador de DVD-RW;</p> <p>Acompanhar um rack fechado de 19” de 42U para acomodar o respectivo servidor.</p> <p>INSTALAÇÃO</p> <p>Instalação, configuração, afinamentos, testes e homologação serão feitos pela empresa fornecedora da solução, sem ônus;</p> <p>Dado o encerramento do certame, a empresa vencedora terá o prazo de entrega e instalação do equipamento, testes e treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias. Logo após este período dar-se-á como funcional e homologado pelo setor solicitante a solução tecnológica, por um prazo de até 30 dias.</p> <p>TREINAMENTO E OPERAÇÃO</p> <p>Treinamento operacional, práticas recomendadas, principais tarefas de resolução de problemas, transferência de tecnologia, manuais, e os demais componentes que atendam a operacionalização da aplicação, nas instalações físicas da licitante, e deverão ser ofertados pela empresa fornecedora da solução sem ônus;</p> <p>SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
		Após a instalação, treinamento e operação, a empresa fornecedora da solução abrirá um canal de suporte técnico em um período de 90(noventa) dias sem ônus, contados da homologação da solução, para Suporte técnico. Sendo que a garantia da solução será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação da solução.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato administrativo para fornecimento e instalação de sistema de Gravação Telefônica Digital que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e _____, na forma abaixo:

Aos ____ (_____) dias de _____ do ano de _____ (_____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, e, do outro lado, a sociedade empresarial _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na _____, - _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, Senhor _____, residente e domiciliado em _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, e tendo em vista o que consta do Processo nº _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da licitação nº _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL**, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de sistema de gravação telefônica digital, com plataforma gravadora de 32 canais, para serviços de captação e interceptação, monitoramento e cruzamento de comunicações telefônicas, para atendimento à Coordenadoria de Apoio Operacional de Inteligência, Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais – CAO-CRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, obedecendo às especificações constantes neste termo e no Edital de Licitação nº _____ e anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos e entregues no local definido na cláusula quarta deste ajuste, e revestir-se das características e especificações contidas no Termo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

Referência nº _____, bem como consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

Parágrafo segundo. Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica, devendo contar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual, bem como acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar ocorrências verificadas.

Parágrafo primeiro. São atribuições da FISCALIZAÇÃO, entre outras:

- acompanhar e fiscalizar a execução, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA;
- solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- solicitar aos seus superiores em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo segundo. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos, bem como realizar o treinamento em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato e/ou após emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Parágrafo segundo. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado.

Parágrafo terceiro. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizado no térreo do prédio-sede, na Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança II, Manaus/AM.

Parágrafo quinto. A instalação dos equipamentos será realizada no(a) _____.

Parágrafo sexto. Os equipamentos deverão ser entregues em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- a) provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- b) definitiva, mediante termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após instalação e treinamento a ser realizado, momento em que será homologado a solução, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Parágrafo primeiro. O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste contrato, no edital ou o indicado na proposta, ou ainda apresentando algum defeito será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Parágrafo segundo. A notificação mencionada no parágrafo anterior interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo terceiro. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo quinto. Um servidor do Setor de Patrimônio e Material – SPM, bem como um da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, serão responsáveis pelo irão recebimento dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

equipamentos, os quais, manifestar-se-ão, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá emvidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

1. entregar e instalar os produtos, hardware e software, configurar, realizar afinamentos e testes, em prazo não superior ao máximo estipulado na cláusula quarta e na forma a seguir:
 - a) conforme especificações definidas no Termo de Referência n.º _____ e na proposta da CONTRATADA;
 - b) em perfeito estado, novos, sem qualquer vício ou avaria, sob pena de substituição imediata;
 - c) lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade,
 - d) devidamente embalados, acompanhados de guias e manuais de utilização;
 - e) com a documentação da garantia, contendo as informações necessárias sobre o fabricante e forma de abertura dos chamados para reparos dos equipamentos durante o período da garantia.
2. realizar treinamento operacional, práticas recomendadas, principais tarefas de resolução de problemas, transferência de tecnologia, manuais, e os demais componentes que atendam a operacionalização da aplicação, nas instalações físicas da CONTRATANTE, sem quaisquer acréscimos dos valores contratados;
3. manter um canal de suporte técnico em um período de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo (homologação da solução), sem quaisquer acréscimos dos valores contratados;
4. garantir reparo do sistema durante o período de garantia, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada;
5. executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços; e
6. reparar, corrigir ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os equipamentos e serviços executados quando estes apresentarem vícios, defeitos, incorreções, erros, falas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, se que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos materiais e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

Parágrafo primeiro. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Parágrafo segundo. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem inoperância, em duas ocasiões separadas por, no máximo, um período de 30 (trinta) dias corridos, devem ser substituídos, bem como os equipamentos que apresentarem funcionamento irregular ou em desacordo com aquele especificado pelo fabricante, em duas ocasiões separadas por até 30 (trinta) dias corridos, sendo o prazo de substituição, em todos os casos, de 5 (cinco) dias úteis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo terceiro. O atendimento e o reparo dos equipamentos deverão ser concluídos em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao Edital de licitação nº _____ e anexos, bem como à proposta por ela formulada no certame, constante no PROCESSO.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

À CONTRATADA compete também:

- a) responder por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), seguro de acidentes obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- b) apresentar, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de serviços, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, por força deste contrato, obriga-se a acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços por intermédio do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, a quem caberá desenvolver todas as suas obrigações obedecendo ao disposto no Edital nº _____ e anexos, bem como as determinações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se obriga ainda:

- permitir aos empregados da CONTRATADA o acesso às suas dependências;
- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA;
- atestar o faturamento dos serviços realizados, emitido corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta deste contrato;
- descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que possam ocorrer, conforme definido neste contrato;
- notificar a CONTRATADA acerca de falhas havidas na execução do contrato da prestação do serviço;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas; e
- devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia será de _____ (_____) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo (homologação da solução) do objeto pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. Caso os produtos tenham prazo inferior, a empresa CONTRATADA deverá oferecer garantia estendida até contemplar o prazo de 12 (doze) meses de efetiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se com o prazo de garantia previsto na cláusula nona deste ajuste.

Parágrafo único. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: _____; Programa de Trabalho: _____; Fonte: _____; Natureza da Despesa: _____ – _____, tendo sido



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza durante todo o seu período de vigência, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Parágrafo primeiro. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Patrimônio e Material desta PGJ/AM.

Parágrafo segundo. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a FISCALIZAÇÃO, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Parágrafo quarto. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício à CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Parágrafo sexto. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação Estadual – DAR, com a taxa devidamente paga.

Parágrafo sétimo. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo oitavo. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- m) Advertência;
- n) Multas percentuais;
- o) Rescisão administrativa do contrato;
- p) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- q) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MULTAS

O atraso injustificado na execução do contrato implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Parágrafo primeiro. Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item **d** e **e** da cláusula anterior, e ainda a inexecução total do contrato.

Parágrafo segundo. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento durante o período de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor total do equipamento faturado na nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo terceiro. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, da garantia ao contrato, quando houver, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo quarto. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PGJ/AM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

1. Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
2. Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
3. Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS NORMAS APLICÁVEIS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de 2008.

CONTRATANTE:

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº _____

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2008.

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item **3.1.1.3**; de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, _____ de _____ de 2008.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Processo n.º 251045/2008

Pregão n.º 009/2008

À

Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.1.1.4 do Edital, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, de de 2008.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no edital Pregão nº ____/____-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de _____ de 2008.

Assinatura do Representante Legal

Firma Proponente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO DO OBJETO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO(R\$)</i>	<i>VALOR TOTAL(R\$)</i>
Único	Sistema de gravação telefônica digital de 32 canais conforme especificações e condições estabelecias no Termo de Referência nº 013/2008-SCS e Edital.		
<i>Total Global em Reais</i>			

OBSERVAÇÕES:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-CPL/MP/PGJ

a) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega à Comissão de Licitação, observado o disposto no *caput* e Parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) O preço acima inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

c) DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Manaus, / / .